

# DIÁRIO OFICIAL



Nº 2837

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2019

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

## Atos do Executivo

### GABINETE DO PREFEITO

#### ERRATA DECRETO Nº 47.489/2019

Onde se lê:

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de outubro de 2019.

Leia-se:

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 18 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de outubro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### ERRATA DECRETO Nº 47.490/2019

Onde se lê:

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de outubro de 2019.

Leia-se:

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 18 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 23 de outubro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### ERRATA DECRETO Nº 47.539/2019

Onde se lê:

I – EDCARLOS HERRERA DE SOUZA, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAGRI, no período de 24 de outubro a 23 de outubro de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 427/2019-002.

Leia-se:

I – EDCARLOS HERRERA DE SOUZA, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAGRI, no período de 25 de outubro a 24 de outubro de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 427/2019-002.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de outubro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

DIÁRIO  OFICIAL  
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:  
dov.vilhena.ro.gov.br

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO .....	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES .....	2
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS .....	3
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....	4
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA .....	4
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO .....	5
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	5
ATOS DO LEGISLATIVO .....	6

Prefeito do Município

**DECRETO Nº 47.555/2019**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JULIANA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora JULIANA DA SILVA, detentora do Cargo Público de Merendeira - Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 515, Classe “A”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 4 de novembro de 2019 a 1º de fevereiro de 2020, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 2.220/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de outubro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 47.556/2019**

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Autos nº 2.360/2019/SEMUS, Edital nº 026/2019;

**DECRETA:**

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – BRAZ FERREIRA DE SOUZA, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI, no período de 1º de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 427/2019-09.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 29 de outubro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2019/PMV**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS

POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL..

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 46.679/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 144/2019/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante o Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3081/2019/FUMAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS (AGENDA, BORRACHA, CALCULADORA, CANETAS, CLIPS, ENVELOPES E OUTROS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES E PROGRAMAS ATENDIDOS PELO FUMAS/SEMAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 10.260,81

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 31/10/2019.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 18/11/2019 às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18 de novembro de 2019, às 09:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18 de novembro de 2019, às 09:20 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 18 de novembro de 2019, às 09:25 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 29 de outubro de 2019.

Paulo Augusto de Arruda Fainello.  
PREGOEIRO  
Dec. nº 46.679/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2019/PMV**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL..

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 46.676/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 192/2019/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade

com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante o Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4551/2019/FUMAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, SENDO: CAMINHÃO GRANELEIRO COM CARRETA ARTICULADA E BONECA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO EVENTO "NATAL FELIZ" QUE SERÁ REALIZADO EM 21/12/2019 POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUMAS.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 63.614,00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 31/10/2019.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 13/11/2019 às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13 de novembro de 2019, às 09:20 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13 de novembro de 2019, às 09:25 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 13 de novembro de 2019, às 09:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 29 de outubro de 2019.

Loreni Grosbelli.  
PREGOEIRA  
Dec. nº 46.676/2019

## **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº23/2019**

Processo Administrativo: nº 174/2019/SAAE

Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.

CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: COMÉRCIO DE PEÇAS MARECHAL RONDON LTDA ME,

CNPJ nº 63.795.355/0001-34.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de passes para conserto da Motocicleta YAMAHA YBR 125 FACTOR E, placas NCD-4125, ano 2013/2014, cor preta, e serviços mecânicos, conforme descrito na Nota de Autorização de despesa nº 781-782/2019 e Nota de Empenho nº 721-722/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 2.597,88 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).

Dotação: 15.01 –04.122.0003.2144 –3.3.90.30.39.00 - Material de consumo, manutenção de veículos.

E R\$498,75 (quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos),

Dotação: 04.122.0003.2144 – 3.3.90.30.19.00 - Manutenção e conservação de veículos.

Prazo para execução: 30 (trinta) dias após o recebimento da solicitação.

Prazo de vigência: 06 (seis) meses.

Data da Assinatura: 24/10/2019.

MACIEL ALBINO WOBETO  
DIRETOR GERAL

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº24/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 170/2019/SAAE**

Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.

CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: S & R ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 28.400.030/0001-04.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPRS, incluindo o sistema I-boton, compreendendo a instalação em comodato, de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web, em todos os veículos da contratante relacionados no termo de referência nº71/2019-SAAE, para atender as necessidades do SAAE, conforme nota de Autorização de despesa nº 773/2019 e Nota de Empenho nº720/2019, que ficam fazendo parte deste termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

VALOR TOTAL: R\$ 21.996,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa e seis reais).

Dotação: 04.122.0003.2144 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.

Prazo para execução: 10 (dez) dias após o recebimento da solicitação.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 24/10/2019.

MACIEL ALBINO WOBETO  
DIRETOR GERAL

### **AVISO DE LICITAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/SAAE/2019SRP.**

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 817/2018/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 026/SAAE/2019SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 5.450/2005, com aplicação da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 19.054/2009 e Decreto Municipal Nº 41.902, de 9 de Março de 2018, visando formalização de Ata de Registro de Preço para fornecimento, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 166/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, PARA ATENDER AS O SETOR DE MANUTENÇÃO E CONSUMO DA REDE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA – RO, TERMO DE REFERÊNCIA Nº 068/2019/SAAE.

VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 1.054.257,00 (Um milhão cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais);

Recebimento das propostas: a partir das 13h00min do dia 30/10/2019, até 09h:00min do dia 11/11/2019 no site (www.licitanet.com.br). Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 11/11/2019, com início de abertura das propostas às 09h01min e início da sessão às 09h30min, horário de Brasília – DF, local (www.licitanet.com.br).

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: (cplsaeevha@gmail.com), ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena-RO, 25 de Outubro de 2019.

JACKELINE V.S. MANGANARO  
Pregoeira Oficial

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

### SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4383/2019/SEMED

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO torna pública adesão/carona na Ata de Registro de Preço nº 006/2019 – Consorcio Público do Extremo Sul - Copes – Pregão Eletrônico nº 006/2019, destinado à aquisição de mobília (Conjuntos refeitório com tampo injetado, infantil de 06 lugares), visando atender as necessidades da SEMED – Secretaria Municipal de Educação, nas escolas da Rede Municipal de Ensino Infantil de Vilhena conforme Processo Administrativo nº 4383/2019/SEMED, e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, Em favor de: PLAXMETAL S.A INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, com sede em Erechim - RS, perfazendo o total geral de R\$ 87.494,40 (Oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

PUBLIQUE-SE.

Vilhena – RO, 30 de outubro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
PREFEITA MUNICIPAL

### SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

#### DECRETO Nº 47.560, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 45.761,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.023, de 20 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 45.761,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e sessenta e um reais) necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 1000 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito  
Unidade Orçamentária: 1001- Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito

0412200032.093 – Manutenção das Atividades da SEMTRAN  
3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

Órgão: 1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 1201- Setor de Assistência Geral  
0812200032.096 – Manutenção das Atividades da SEMAS

3390.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita

R\$ 40.761,00

**TOTAL R\$ 45.761,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 1000 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito  
Unidade Orçamentária: 1001- Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito

0412200032.093 – Manutenção das Atividades da SEMTRAN

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$  
5.000,00

Órgão: 1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 1201- Setor de Assistência Geral  
0812200032.096 – Manutenção das Atividades da SEMAS  
3390.33.00.00 - Passagens ou Despesa com Locomoção R \$

7.000,00

3390.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 1.827,00  
Unidade Orçamentária: 1203- Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

0824200242.043 – Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais  
3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 15.554,00

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$

4.380,00

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$

12.000,00

**TOTAL R\$ 45.761,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 30 de outubro de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 47.567/2019

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 114.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.023, de 20 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão:1400 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde  
1030100712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde  
3390.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R \$  
84.000,00

1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica  
3390.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R \$  
30.000,00

**TOTAL R\$ 114.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão:1400 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde  
1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica  
3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 30.000,00  
1030400712.122 – Manutenção das Atividades da Vig. Sanitária  
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 84.000,00

**TOTAL R\$ 114.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 30 de outubro de 2019.

Eduardo Toshiya Tsuru  
Prefeito do Município

**SEMPPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO****PORTARIA INTERNA**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE OBRA PÚBLICA CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil Augusto Botelho Dias, portador do CREA/MG nº 37388 D/SP e do CPF nº 187.037.046-53, para ser o fiscal da obra pública "Reforma e Ampliação do Centro de Saúde de Nova Conquista", oriunda do Processo Administrativo nº 763/2019-SEMUS, Contrato nº 044/2019-SEMUS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 25 de outubro de 2019.

Ricardo Zancan  
Secretário Municipal de Planejamento

**SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2019/PMV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 924/2019**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 924/2019/SEMUS, destinado a aquisição de material permanente (Aquisição de refrator oftalmológico) referente ao Pregão Eletrônico nº 173/2019/SEMUS e ata da Sessão Pública do Pregão, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor da empresa: Linha Médica Comercio Representação e Importação Ltda, CNPJ: 02.595.545/0001-13- Lote 1.

Valor total a homologar: R\$ 28.140,00 (Vinte oito mil, cento e quarenta reais).

Vilhena, 29 de outubro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 910/2019/SEMUS**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 910/2019/SEMUS, Chamamento Público nº 005/2019, Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Cirurgias Eletivas de Catarata, Exames e Consultas Médicas Pré-Operatórias pelo período de 12 meses de acordo com os Grupos da Tabela SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS conforme Ata de Encerramento de Propostas da Comissão Específica de Chamamento Público fls. 417/418, designada pelo

Decreto nº 46.199/2019, de acordo com Parecer Jurídico fls. 72/81, sendo o julgamento e credenciamento proferidos pela Comissão de Chamamento. Considerando-se que o presente procedimento foi deflagrado com base na Portaria nº 2567 de 25 de novembro de 2016/MS e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO, conforme segue:

Empresas Credenciadas  
20/20 Serviços Médicos S/S - CNPJ nº 01.862.347/0001-06  
Pizarro Hospital Dia Ltda – CNPJ nº 02.506.535/0001-04

Vilhena (RO), 25 de outubro de 2019

Eduardo Toshiya Tsuru  
Prefeito Municipal



## Atos do Legislativo

### PORTARIA Nº 198/2019

EXONERA SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 29 de outubro de 2019, os servidores exercentes dos cargos de provimento em comissão, lotados no Gabinete do Vereador Vanderlei Amauri Graebin, a seguir especificados:

SERVIDORES COMISSÃO	CARGOS EM COMISSÃO
Edna Nascimento da Silva	Chefe de Gabinete Parlamentar – CPC-2
Eudoxia Silveira Barreto Neta Soares	Assessora Parlamentar – CPC-3
Luiz Fernando Moura de Souza	Assessor Parlamentar – CPC-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 25 de outubro de 2019.

Vereador Ronildo Pereira Macedo  
PRESIDENTE

### MOÇÃO DE APLAUSO Nº 023/2019

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO aplaude e homenageia os Guerreiros da Limpeza, que atuam na coleta diária de lixo, pelo excelente serviço de limpeza pública.

Vilhena (RO), 11 de outubro de 2019

Aprovada na Sessão Extraordinária realizada no dia 22 de outubro de 2019.

Vereador Subtenente Suchi  
VEREADOR AUTOR

Vereador Ronildo Pereira Macedo  
PRESIDENTE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019/CVMV/SRP PROCESSO Nº 030/2019

Visto e analisado o processo administrativo nº 30/2019, cujo objeto

se trata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de limpeza e produção de higienização) para atender as necessidades da CVMV – Câmara de Vereadores do Município de Vilhena/RO, e cuja adjudicação fora deferida por Comissão específica, conforme atribuições contidas na Portaria nº 137/2019/CVMV, o Presidente da Câmara de Vereadores de Vilhena, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame, tendo em vista que atendeu aos requisitos legais.

Valor total adjudicado em favor da empresa:

Comércio Varejista de Armarinhos Martins Eireli, (CNPJ 13.807.868/0001-40), no valor de R\$ 9.511,45 (nove mil, quinhentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), referentes aos itens 6, 7, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 22, 23, 28, 30, 35 e 36.

Gilson Monteiro da Silva – EPP (CNPJ 63.615.058/0001-60), no valor de R\$ 23.405,38 (vinte e três mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e oito centavos), referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 16, 17, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 29, 31 e 37.

Holanda Papelaria Eireli, (CNPJ 63.772.925/0001-70), no valor de R\$ 15.733,00 (quinze mil e setecentos e trinta e três centavos), referentes aos itens 32, 33 e 34.

Publique-se.

Vilhena/RO, 29 de outubro de 2019.

RONILDO PEREIRA MACEDO  
VEREADOR/PRESIDENTE

**EXECUTIVO**

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO  
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI  
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE  
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO  
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN  
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VIVIAN REPESSOLD  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA  
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO  
Partido: PSDB

CELIO BATISTA  
Partido: PR

RONILDO MACEDO  
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ  
(LENINHA)  
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO  
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI  
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE  
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA  
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS  
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA  
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL  
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Everton Mathias de Mello  
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site  
Eder Ferreira dos Reis Mucuta  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**